



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 / E-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 15/2025 – COSEB-PRAEC/UFPI**

**Auxílio Pró-Esporte para Atletas da UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), representada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenadoria de Saúde, Esportes e Bem-estar (COSEB), torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Auxílio Pró-Esporte, seguindo o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, a Convocação 002/2025 da Federação Acadêmica de Esportes Piauiense, e nas normas e critérios estabelecidos neste edital.

**1. Do Objetivo Geral**

O objetivo deste edital é conceder auxílio financeiro a estudantes atletas da UFPI, regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação presenciais, que irão participar dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) de 2025, que acontecerão em Natal, Rio Grande do Norte, no período de 5 a 18 de outubro de 2025. O auxílio tem como finalidade contribuir para o custeio de despesas logísticas para a participação no evento. O edital também visa estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições de natureza esportiva.

**2. Dos Objetivos Específicos**

- Promover a democratização da prática esportiva no ambiente universitário.
- Incentivar a participação de estudantes atletas da UFPI que foram devidamente classificados(as) para os JUBs 2025.
- Viabilizar a participação de estudantes atletas nos JUBs 2025, de modo a prevenir a evasão e assegurar a permanência de estudantes em cursos da educação pública federal.
- Contribuir para o desenvolvimento e a aprendizagem dos(as) estudantes participantes.

**3. Dos Requisitos**

Para se candidatar, a pessoa estudante deve atender às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculada e cursando um curso de graduação ou pós-graduação presencial na UFPI.
- b) Ser estudante atleta da UFPI e estar apta a participar dos JUBs 2025, de acordo com os regulamentos do evento.
- c) Estar treinando regularmente com a equipe classificada, na modalidade em que irá participar nos JUBs 2025.
- d) Não possuir pendências nos sistemas institucionais da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 / E-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br)

#### **4. Da Documentação Obrigatória para a Inscrição**

A documentação exigida para a inscrição é a seguinte, e deve ser enviada em um único arquivo PDF:

- a) Formulário de inscrição.
- b) Cópia da declaração de matrícula.
- c) Histórico escolar com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- d) Comprovante de conta bancária (corrente) em nome da pessoa candidata.
- e) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Física (CPF) ou Carteira Nacional de Identificação (CNI).
- i) Declaração de Participação e Compromisso assinada eletronicamente (Anexo I).

#### **5. Do Período e das Orientações para a Inscrição**

- O período de inscrições será de 16/09/2025 a 19/09/2025.
- A inscrição deve ser feita exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/YFwanPPTfh38YBSQ7>.
- Toda a documentação obrigatória, conforme o item 4, deve ser anexada em um único arquivo PDF no formulário de inscrição.
- Inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão desclassificadas.

#### **6. Da Avaliação e Seleção**

- A avaliação será realizada por meio de análise documental e do histórico escolar.
- Em caso de empate nas modalidades coletivas, será utilizado o IRA como critério de desempate. Se persistir o empate entre estudantes ingressantes sem IR, a classificação se dará pela idade, priorizando as pessoas mais jovens.
- Em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas entre outras modalidades.

#### **7. Do Valor e Acumulação do Auxílio**

- O valor do auxílio será R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e será pago em parcela única.
- Os pagamentos efetuados por este edital poderão ser acumulados com outros recebimentos da UFPI, desde que haja compatibilidade de carga horária e não haja impedimentos legais. O valor total dos benefícios de assistência estudantil não poderá ultrapassar 1,5 salário mínimo por estudante, exceto para estudantes indígenas e quilombolas.

#### **8. Das Atividades de Contrapartida e Irregularidades**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 / E-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br)

- A pessoa beneficiada deve participar, de forma obrigatória, dos JUBs Nacional 2025, na semana correspondente à sua modalidade, para não comprometer o período letivo.
- A comprovação da participação deve ser enviada em até 15 dias após o término da competição para o e-mail [coseb.praec@ufpi.edu.br](mailto:coseb.praec@ufpi.edu.br).
- A falta de comprovação de participação ou a ausência injustificada no evento implicará na necessidade de devolução do valor recebido.
- O fornecimento de informações falsas, irregularidades documentais ou omissões são consideradas irregularidades e podem levar à desclassificação e à devolução do auxílio.

### **9. Disposições Finais**

- A pessoa estudante deve ler atentamente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail oficial da Coordenadoria.
- Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela COSEB/PRAEC/UFPI.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2025.

---

MARA JORDANA MAGALHÃES COSTA

Coordenadora de Saúde, Esportes e Bem-estar (COSEB)

---

EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 / E-mail: [praec@ufpi.edu.br](mailto:praec@ufpi.edu.br)



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO NOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS  
BRASILEIROS (JUBs) NATAL 2025**

Declaro, para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Piauí (UFPI), que não possuo nenhum impeditivo acadêmico, profissional ou pessoal que inviabilize minha participação nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) Natal 2025, cuja fase presencial ocorrerá na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 5 a 18 de outubro de 2025.

Declaro ainda que estou plenamente ciente e de acordo com as disposições previstas pelos órgãos organizadores, bem como com as sanções administrativas, financeiras e disciplinares que poderão ser aplicadas em caso de não comparecimento injustificado à competição, especialmente quando houver recursos públicos envolvidos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE ATLETA (com assinatura eletrônica):**

\_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Modalidade:** \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.